

Mr. Brandão nº 5



CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA

RECEBIDO EM.
Em: 11/03/2026

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2026

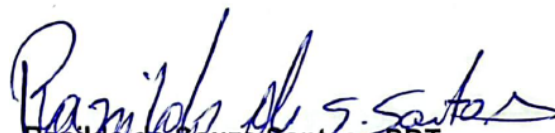
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
APROVADO
Em: 03/03/2026

Dispõe sobre concessão do Título Honorífico de Cidadão Chapadinhense a Carlos Augusto Pires Brandão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chapadinha decreta:

Art. 1º - Fica concedido o "Título Honorífico de Cidadão Chapadinhense" a Carlos Augusto Pires Brandão.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Ranielo de Souza Santos - PDT
Vereador de Chapadinha - MA



CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Sr. Carlos Augusto Pires Brandão nasceu em **28 de julho de 1964**, na cidade de **Teresina, Estado do Piauí**. É filho de **Álvaro Brandão Filho**, natural do Piauí, e de **Simplicia Pires**, natural do Maranhão. Casado com **Aura Denise Rameiro Brandão**, é pai de **Antônio Augusto Pires Brandão** e **Cecy Augusta Rameiro Pires Brandão**.

Graduou-se em **Engenharia Elétrica** pela **Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)**, em 1986, e em **Direito** pela **Universidade Federal do Piauí (UFPI)**, em 1993. Concluiu **pós-graduação lato sensu em Direito Constitucional** pela UFPI, em 2001. No âmbito **stricto sensu**, obteve o título de **Mestre em Direito** pela **Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)**, em 2003, e, posteriormente, o de **Doutor em Ciências Jurídicas** pela **Universidade Federal da Paraíba (UFPB)**.

O **Ministro Dr. Carlos Augusto Pires Brandão** foi empossado no **Superior Tribunal de Justiça (STJ)** em **4 de setembro de 2025**, integrando uma tradicional família piauiense com relevante atuação no desenvolvimento econômico, social e agropecuário do norte do Estado do Piauí, bem como com histórico de expressiva contribuição ao Poder Judiciário brasileiro.

Antes de ingressar na magistratura, exerceu relevantes funções jurídicas, tais como **Assessor Jurídico da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, **Promotor de Justiça e Promotor Eleitoral**, **Advogado da União**, nomeado pelo Presidente da República, e **Procurador da República**. Na magistratura, tomou posse como **Juiz Federal** no ano de **1997**.

Na área acadêmica, ingressou em **1999** como **Professor da Universidade Federal do Piauí (UFPI)**, atuando nos cursos de graduação e pós-graduação do Departamento de Ciências Jurídicas. Participou ativamente de estudos voltados à atualização curricular e à implementação de inovações acadêmico-científicas, com destaque para a ressignificação do componente



CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA

curricular **Processo Civil**. Coordenou a Comissão de Instituição do **Núcleo de Pesquisa da Justiça da Universidade Federal do Piauí (NUPEJ)** e integrou a **Academia de Letras Jurídicas do Piauí**. Atualmente, é **Professor da Escola de Magistratura do Estado do Piauí (ESMEPI)**, com atuação nas áreas de **Direito, Filosofia do Direito, Hermenêutica Jurídica e Sociologia Jurídica**.

No período de **2003 a 2015**, exerceu, de forma ininterrupta, as funções de **Juiz Auxiliar do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE-PI)** e **Juiz em auxílio à Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1)**. Como Juiz Federal, foi responsável pela instalação dos **Juizados Especiais Federais**, exercendo a função de **Diretor do Foro da Seção Judiciária do Piauí** e, posteriormente, a de **Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região no Estado do Piauí**.

Em **11 de novembro de 2015**, foi nomeado **Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, onde exerceu relevantes funções institucionais, como **Presidente da 1ª Turma, Presidente da 5ª Turma, Presidente da 3ª Seção**, além de membro da **Corte Especial e do Conselho de Administração**. No biênio **2022–2024**, coordenou o **Sistema de Conciliação (SISTCON)**, destacando-se pela implementação de uma prática jurídica inovadora, ética e orientada à construção de soluções sistêmicas, justas e socialmente responsáveis.

Sua atuação também foi decisiva na instalação do **Centro Nacional de Cultura da Justiça (CenaJus)** no Estado do Piauí; na **Comissão de Fiscalização e Monitoramento das Penas e Medidas Alternativas da Justiça Federal**; no **Centro de Pacificação Social**; no **Núcleo de Conciliação da Justiça Federal** e no **Núcleo de Advocacia Voluntária da Seção Judiciária do Estado do Piauí**.

Magistrado de **conduta ilibada**, com sólida formação acadêmico-científica e profundo compromisso com a efetividade do Direito e da Justiça, destacou-se ainda por sua atuação em **itinerâncias dos Juizados Especiais**, bem como em **Comitês do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, a exemplo do **Comitê Executivo do Fórum Nacional da Saúde e do Comitê Executivo**



CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA

Estadual da Rede Nacional de Cooperação Judiciária no âmbito do TRF1. Coordenou a **Comissão do Censo do Poder Judiciário**, vinculada ao CNJ, e atuou como **Gestor Estratégico das Metas Nacionais do Poder Judiciário**, reunindo lideranças estaduais no **Projeto Rede Pense Piauí**.

Entre seus projetos e iniciativas de maior relevância, destacam-se a **implantação de políticas de conciliação**, de **justiça restaurativa**, de **soluções fundiárias**, bem como **campanhas de preservação ambiental** que contribuíram para a criação do **Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba**. Atuou ainda de forma marcante em comissões voltadas ao enfrentamento de questões sociais, como o combate ao uso de drogas, além de ações direcionadas ao fortalecimento institucional e à inovação no âmbito da Justiça Federal.

O **Título de Cidadão Chapadinhense**, a ser outorgado ao **Dr. Carlos Augusto Pires Brandão**, atualmente **Ministro do Superior Tribunal de Justiça**, configura-se como um gesto de **reconhecimento e gratidão coletiva**, em razão do impacto transformador de sua atuação no Município de Chapadinha e na Região do Baixo Parnaíba. Destaca-se, nesse contexto, sua contribuição para a **instalação da Unidade Colaborativa Descentralizada (UCD) da Justiça**, em parceria com a **Prefeitura Municipal de Chapadinha** e a **Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP)**, iniciativa que ampliou e facilitou o acesso da população regional aos serviços jurisdicionais.

Assim, a concessão do **Título de Cidadão Chapadinhense** representa um **ato de justiça e reconhecimento público**, reafirmando os valores de Chapadinha como Município que valoriza o conhecimento, a educação, a solidariedade e o compromisso com o bem comum, reconhecendo no homenageado um legado que se inscreve de forma permanente na memória coletiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA

Plenário "João Batista Barros", do Palácio Legislativo "Francisco Almeida
Carneiro", 11 de fevereiro de 2026.

Ranildo de Souza Santos
Ranildo de Souza Santos - PDT
Vereador de Chapadinha - MA